



Processo Seletivo de Bolsa-Estágio Nº 01/2023– CPTETS

O Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT/UFPB), por meio dos Agentes de Gestão de Pessoas (AGP's), e após consulta à Procuradoria Jurídica da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) por meio do Processo nº 23074.001609/2023-74, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio não-obrigatório interno (Bolsa Estágio) no Centro Profissional e Tecnológico, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, a Resolução CONSEPE/UFPB nº 04/2022, e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR nº 01/2016, com validade de 02 anos, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se à formação de **cadastro de reserva**, de estudantes com matrícula efetiva na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Os candidatos convocados exercerão suas atividades nas dependências do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde no *Campus I* da UFPB, a depender de sua área de atuação. O período de vinculação inicial **é de 6 (seis) meses, podendo ou não ser prorrogado**.

1.2 O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado entre o estudante e o Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar da seleção, o candidato deverá atender as seguintes exigências:

- a) Estar matriculado e com frequência ativa em curso de graduação na Universidade Federal da Paraíba;
- b) Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, 12% (doze por cento) e, no máximo, 85% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



- d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário do estágio, a ser definido pela unidade onde será realizado o estágio;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;
- f) Apresentar documentação completa no período previsto para inscrição, conforme cronograma (Item9);
- g) Não receber nenhuma outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

3. DAS VAGAS

2.4 A seleção visa a formação de cadastro de reserva conforme quadro 1.

Quadro 1: Áreas para o cadastro de reserva

| Nº | Área de conhecimento | Nº de vagas | Requisitos Mínimos Exigidos |
|----|--|-------------|--|
| 1 | Tecnologia da Informação | CR | Estudante de graduação na área de tecnologia da informação, com CRA maior ou igual a sete, a partir do 3º período. |
| 2 | Técnico em Prótese dentária | CR | Estudante do curso Técnico em Prótese Dentária, com CRA maior ou igual a sete, a partir do 3º período. |
| 3 | Pedagogia, pedagogia do campo ou pedagogia MSC | CR | Estudante de graduação do curso de Pedagogia, com CRA maior ou igual a sete, a partir do 3º período. |
| 4 | Técnico em Enfermagem | CR | Estudante do curso Técnico em Enfermagem, com CRA maior ou igual a sete, a partir do 3º período. |

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do envio para o e-mail secretariaetsufpb@gmail.com, constando como assunto do e-mail INSCRIÇÃO – SELEÇÃO ESTÁGIO CPT 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 24 a 30 de abril de 2023.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital, o candidato deverá:

4.3.1 – Enviar o e-mail citado no item 4.1 anexando cópias (digitalizadas) em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

b) Atestado de Matrícula do SIGAA;

c) Histórico Escolar do SIGAA;

c) Carteira de Identidade e CPF.

d) Declaração emitida pelo setor/empresa em que o aluno tenha desenvolvido atividades de cunho práticos, no período mínimo de 06 (seis) meses, alinhadas às atividades do seu curso, se for o caso.

4.4 Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, devendo constar data de emissão posterior à data publicação do presente edital.

4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última efetuada.

4.6 O Centro Profissional e Tecnológico não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras e/ou ilegíveis que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e com documentação incompleta serão indeferidas.

4.9 A divulgação da lista de inscritos será divulgada no site do CPT no dia 04/05/2023. Recursos em relação a inscrições indeferidas deverão ser direcionados, com a devida fundamentação, ao e-mail secretariaetsufpb@gmail.com, no prazo 05/05 a 09/05, com resultados divulgados no dia 12/05.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



I) Análise da Declaração de Vínculo e do Atestado de Matrícula emitidos pelo SIGAA, onde serão analisados se os candidatos se enquadram nos critérios definidos nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 deste edital, de caráter eliminatório;

II) Análise do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, onde serão analisados se os candidatos se enquadram no critério fixado na alínea “c” do item 2.1 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Análise da experiência do aluno, por meio de Declaração emitida pelo setor/empresa em que o aluno tenha desenvolvido atividades de cunho prático, no período mínimo de 06 (seis) meses, alinhadas às atividades do seu curso, que aportará 10 pontos a mais no cômputo do processo de seleção, de caráter classificatório.

5.2 A classificação final ocorrerá por ordem decrescente do CRA (disponível no histórico atualizado anexado pelo estudante) e o cômputo de pontos de atividades apresentadas via declaração.

§1º Será aceita apenas uma declaração de atividades práticas por candidato inscrito.

5.3 Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

5.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO (TCE) DE ESTÁGIO

6.1 As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão publicadas no site do CPT (www.ets.ufpb.br), e mediante notificação por e-mail.

6.2 A convocação ocorrerá através de e-mail, remetida ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

§1º É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

§2º Em caso de desistência do convocado, o próximo candidato será convocado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



6.3 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação confirmando o interesse na ocupação da vaga para secretariaetsufpb@gmail.com

6.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, sendo de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

6.5 O Centro Profissional e Tecnológico orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.6 A vigência do TCE será definida pelo Centro Profissional e Tecnológico, respeitando a duração mínima de 6 (seis) meses prevista na IN nº 213/2019, sendo prorrogável, conforme interesse do CPT.

6.7 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação serão considerados inaptos para contratação.

6.8 Os candidatos aprovados que forem convocados e não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso (TCE) de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo candidato classificado.

6.9 O desligamento do estagiário(a) ocorrerá, nas seguintes situações:

- a) Automaticamente, quando do término do Estágio;
- b) A qualquer tempo, no interesse ou conveniência do CPT e/ou da UFPB;
- c) A seu pedido;
- d) Por descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- e) Quando houver conclusão ou interrupção do curso;
- f) Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- g) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

7. DA CONTRAPRESTAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



7.1 O CPT, unidade concedente, pagará ao estagiário(a) bolsa no valor de R\$ 787,98 para os estagiários da graduação e R\$ 486,05 para os estagiários de cursos técnicos, além de auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia estagiado, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e demais orientações legislativas.

7.2 É previsto a contratação de seguros conta acidentes pessoais em favor dos estagiários, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei n.º 11.788/2008.

7.3 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, saúde e/ou similares.

7.4 É assegurado ao estagiário o período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço "direcao@ets.ufpb.br", constando do assunto "Impugnação ao Edital para Seleção de Estagiários nº 01/2023 – CPT", a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

8.2 O resultado preliminar será publicado no dia 19 de maio de 2023 no site do CPT (www.ets.ufpb.br).

8.3 O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de 19 a 23/05/2023, através de requerimento enviado para o endereço secretariaetsufpb@gmail.com, constando do assunto "Recurso Resultado Edital nº 01/2022 - CPT", conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

8.4 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

8.5 O resultado final será publicado no dia 31 de maio de 2023 no site do CPT (www.ets.ufpb.br), para vinculação do estagiário por 6 (seis) meses, podendo ou não ser prorrogado, a critério do CPT, enquanto estiver vigente este edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



8.6 O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva a ser utilizado pelo Centro Profissional e Tecnológico para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência do Edital.

8.7 Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente à Direção do Centro Profissional e Tecnológico.

8.8 O Centro Profissional e Tecnológico poderá, a qualquer tempo, rever as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

8.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do Centro Profissional e Tecnológico.

8.10 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail secretariaetsufpb@gmail.com ou no site www.ets.ufpb.br.

8.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.12 A qualquer tempo, este processo seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivo de interesse da Instituição contratante, com decisão fundamentada, sem que implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantida a comunicação aos interessados na página oficial do CPT (www.ets.ufpb.br).

8.13 É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos desta seleção através dos meios citados neste edital (e-mails e páginas do CPT e da UFPB).

9. CRONOGRAMA

| Cronograma | Data |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Publicação | Dia 17/04/2023 |
| Período de Impugnação do Edital | 18/05/2023 a 21/05/2023 |
| Período de inscrição | 24 a 30/04/2023 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 04/05/2023 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



| | |
|--|--------------------------------------|
| | |
| Recurso para inscrições homologadas | 05/05 a 09/05/2023 |
| Divulgação de recursos de inscrições | 12/05/2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 19/05/2023 |
| Período para Interposição de Recurso do Resultado preliminar | 19/05 a 23/05/2023 |
| Resultado Final | 31/05/2023 |
| Convocação – Celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) | 01/06 a 02/06/2023 |
| Data prevista de início do estágio | Até 30 dias após a celebração do TCE |

João Pessoa, 17 de abril de 2023.

| | |
|--|--|
| Ronaldo Rodrigues Sarmiento Vice- Diretor do Centro Profissional e Tecnológico | Glauca Michelyne Paes de Lima Agente de Gestão de Pessoas do Centro Profissional e Tecnológica |
|--|--|



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO BOLSA-ESTÁGIO
EDITAL Nº. 01/2022 - CPT
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Direção do CPT/UFPB

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

_____ (nome),
natural de _____ / ____ (cidade/estado),
com data de nascimento em ____/____/_____, residente à
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, CEP _____,
_____ (cidade), _____ (estado), _____,

telefone (____) , e-mail _____ ,
Curso _____, vem
requerer a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiário.
DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para
fins de homologação da inscrição, no Processo Seletivo Simplificado para Estagiário ao qual
me candidato.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO BOLSA ESTÁGIO
EDITAL Nº. 01/2022 - CPT
ANEXO II – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,

_____,
Matrícula nº _____, candidato(a) ao presente edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) na Pró-Reitoria de Graduação, apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo Edital nº _____ - CPT. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)